



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2014-PMJ

EDIÇÃO DE REVISTA EXCLUSIVA
61 ANOS DE JAPIRÁ

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
	h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Licitação

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima F para constar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 10 de Fevereiro de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

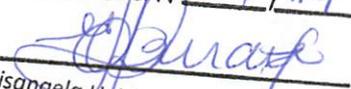
Preliminarmente solicito a Contratação de Empresa para uma edição de revista com edição especial e exclusiva sobre os 61 (sessenta e um) anos de Japira, com distribuição no mínimo 160 (cento e sessenta) exemplares, no valor máximo total de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 10/02/14
às 10:00 hs. Nº 006/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



Proposta de Prestação de Serviço

À
Prefeitura Municipal de Japira
Japira - PR

Prezados senhores,

A VALLENT DESIGN LTDA - ME escrita no CNPJ 09.589.684/0001-83, com sede à Rua Senador Souza Naves, nº 09, sala 708, na cidade de Londrina - PR, detentora da revista CIDADE EM DESTAQUE, propõe o seguinte:

- 7- Em Janeiro de 2014 a revista CIDADE EM DESTAQUE terá uma edição especial e exclusiva sobre Ibaiti e Japira, alusiva aos 66 anos de Ibaiti e 61 anos de Japira.
- 8- Tiragem da edição: 1.200 (um mil e duzentos) exemplares.
- 9- A distribuição será dirigida e gratuita.
- 10- Nosso preço, por 4 (quatro) páginas duplas, ou seja, 8 (oito) páginas inteiras, é de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- 11- Será distribuído 20 exemplares da revista por página contratada, no caso, receberá 160 (cento e sessenta) exemplares que serão distribuídos a seu critério.
- 12- A revista será editada com 64 (sessenta e quatro) páginas com o seguinte formato:
 - Fechada: 210 x 280 mm
 - Aberta: 420 x 280 mm
 - Material de primeira e alto padrão de qualidade.

Londrina, 06 de Janeiro de 2014

Assinatura



09.589.684/0001-83
Rua Sen. Souza naves, 09 sl 708 Londrina, PR
CEP 86010-921 43 3322-4767

JORNAL PANORAMA REGIONAL



À

Prefeitura Municipal de Japira

Japira-Paraná

Prezados Senhores

O Jornal Panorama Regional, com razão social André Flávio de Oliveira –ME, inscrito no CNPJ sob número 14.489.265/0001-00 com sede na Rua Padre Estevão Szulc, 170, Centro, na cidade de Ibaiti, em Janeiro de 2014 editará uma revista com o título de Panorama da Cidade, alusiva aos 61 anos de Japira.

Propomos um espaço de 8 (oito) páginas inteiras para publicidade pelo valor de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) a esse órgão público.

A revista terá uma tiragem de no mínimo 1.000 (um mil) exemplares e terá entre 50 a 60 páginas.

Ibaiti, 06 de janeiro de 2014

ANDRE FLAVIO DE OLIVEIRA - ME

14.489.265/0001-00

**RUA PADRE ESTEVAM SZULK, 170 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ**

André Flávio de Oliveira- Proprietário



PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **Jornalística Correio do Norte S/C LTDA**, estabelecida à Rua do Expedicionários, N°1525, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com CNPJ 07.117.234/0001-62, apresenta a sua proposta de preços referente s serviços de Revista para divulgação da Rota do Turismo Norte Pioneiro.

O valor global, fixo e sem reajuste, é de R\$: 7.500,00 (sete mil e quientos reais)

Objeto

REVISTA COM 60 FOLHAS, SENDO 8 PAGINAS INTEIRAS DESTINADA AO ANIVERSARIO DE 61 ANOS DO MUNICIPIO DE JAPIRA, COLORIDAS.

Siqueira Campos, 07 de Janeiro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 11/02/2014

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 10/02/2014, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a Contratação de Empresa para uma edição de revista com edição especial e exclusiva sobre os 61 (sessenta e um) anos de Japira, com distribuição no mínimo 160 (cento e sessenta) exemplares, no valor máximo total de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;
001 – ACESSORAMENTO SUPERIOR;
04.122.0003.2005 – Manutenção da Administração Geral;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
00340 – Recursos Ordinários Livres.

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 11/02/2014.

DO: *DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: Contratação de Empresa para uma edição de revista com edição especial e exclusiva sobre os 61 (sessenta e um) anos de Japira, com distribuição no mínimo 160 (cento e sessenta) exemplares.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 10/02/2014, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros, e o pagamento será realizado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração.

Atenciosamente,


EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR.



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer sobre a necessidade da Contratação de Empresa para uma edição de revista com edição especial e exclusiva sobre os 61 (sessenta e um) anos de Japira, com distribuição no mínimo 160 (cento e sessenta) exemplares, no valor máximo total de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinqüenta reais).

II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cretella Júnior fala sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, selecionam, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade" (CRETELLA JÚNIOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

José. Licitações e Contratos do Estado. 2a ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999, P. 52.).

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse" (MEIRELLES. Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365).

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Portanto, dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Ob. Cit. P. 234)

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." (MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.)

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Portanto, analisando detidamente o presente caso, verifica-se que a média de preços encontrada mediante orçamentos realizados com as empresas VALLENT, ANDRE FLAVIO DE OLIVEIRA-ME e JORNALÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CORREIO DO NORTE S/C LTDA, visando a Contratação de Empresa para uma edição de revista com edição especial e exclusiva sobre os 61 (sessenta e um) anos de Japira, com distribuição no mínimo 160 (cento e sessenta) exemplares, é de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinqüenta reais), valor este que não ultrapassa o teto estipulado em lei.

O art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Desta forma a dispensa de licitação com base neste dispositivo, em razão do valor, é aplicável para aquisições ou contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, verificamos que a contratação dos serviços não ultrapassará este valor, estando assim plenamente justificada a hipótese de dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso II da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feita com empresa legalmente constituída, que comprove sua regularidade perante as Fazendas Públicas devidamente atualizada, no tocante a: CNPJ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

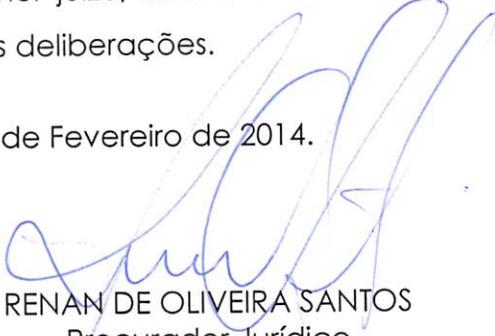


(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CND (INSS), CRF (FGTS), CCND (CONJUNTA), CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, CNDT (TRABALHISTA) e que ofereça o melhor preço para a contratação dos serviços.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 11 de Fevereiro de 2014.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 010/2014 de 08/01/2014.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2014, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.01.08 15:15:35 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMJ

01 – DO OBJETO

01.1 - Contratação de Empresa para uma edição de revista com edição especial e exclusiva sobre os 61 (sessenta e um) anos de Japira, com distribuição no mínimo 160 (cento e sessenta) exemplares.

02 – DO VALOR

02.1 – O valor global a ser pago pela referida contratação será de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

03– DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

03.1 – O pagamento acima referido, somente será efetivado mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND CONJUNTA, INSS e CRF do FGTS.

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, visando a contratação da empresa **VALLENT DESIGN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.589.684/0001-83**, por apresentar menor preço para a realização dos serviços, no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Japira, 11 de Fevereiro de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



F. F. QUINTANILHA & CIA LTDA ME

CNPJ: 09.589.684/0001-83

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- 1. FLAVIO FURLANETO QUINTANILHA**, brasileiro, natural de Pirajuí/SP, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G nº. 389.807 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.073.279-87, residente e domiciliado em Londrina/PR, a Rua Santos, 1040, Apto. 101, Centro, CEP 86.020-041;
- 2. FLAVIO FURLANETO QUINTANILHA JUNIOR**, brasileiro, natural de Maringá/PR, solteiro, nascido em 09/03/1982, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G nº. 7.912.153-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.752.519-79, residente e domiciliado em Londrina/PR, a Rua Santos, 1040, Apto. 101, Centro, CEP 86.020-041, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **F. F. QUINTANILHA & CIA LTDA ME**, com sede em Londrina/PR, à Rua Domingos Juliao, 68, Jardim Roma, CEP: 86.078-680, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41206200831 em 23/05/2008 e primeira alteração contratual sob nº 20126474931 em 20/09/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 09.589.684/0001-83, resolvem, assim, alterar o contrato social e alteração, bem como proceder a consolidação contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social da empresa **F. F. QUINTANILHA & CIA LTDA ME** passa a ser **VALLENT DESIGN LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa que era: Rua Domingos Juliao, 68, Jardim Roma, Londrina/PR, CEP 86.078-680, passa a ser: Rua Senador Souza Naves, 9, Sala 708, Centro, Londrina/PR, CEP 86.010-921.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade que era: Serviços de pesquisas de opinião pública nas áreas de política, administrativa, de mercado, econômico, legislativo, industrial, perfil e satisfação de produtos; agência de notícias; propagandas; promoções de eventos; fotos; filmagem e serviços gráficos e editora passa a ser: (a) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99); (b) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00); (c) Agência de notícias (6391-7/00); (d) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/00); (e) Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (5911-1/99); (f) Produção de filmes para publicidade (5911-1/02); (g) Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); (h) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01) e (i) Outras atividades de ensino (8599-6/99).

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé.

LONDRINA

22 NOV. 2013

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Luiz Marcelo Rezende Julião - Tabelião | <input type="checkbox"/> Aparecido Mayumi Ito - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Leonor Hegeto Julião - Substituto | <input type="checkbox"/> Manoel Aparecido Lobato - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Felipe Julião - Substituto | <input type="checkbox"/> Estelle Af. Gonçalves - Escrevente |



F. F. QUINTANILHA & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.589.684/0001-83
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: FLAVIO FURLANETO QUINTANILHA, já qualificado, que possui 1.000 (mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$1.000,00 (mil reais), equivalentes a 20% (vinte por cento) do capital social, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas à sócia ingressante **CINTHIA REGINA FARIA BEDIN**, brasileira, natural de Londrina/PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 7.351.959-4 SESP/PR e CPF/MF nº 043.235.659-25, residente e domiciliada em Londrina/PR, à Rua Domingos Juliao, 68, Jardim Roma, CEP 86.078-680.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **FLAVIO FURLANETO QUINTANILHA**, recebendo neste ato a importância correspondente à cessão de suas cotas, dá a sócia ingressante **CINTHIA REGINA FARIA BEDIN**, plena e geral quitação da cessão das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **FLAVIO FURLANETO QUINTANILHA JUNIOR** alterou seu estado civil de solteiro para casado, conforme Certidão de Casamento, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, registrada no Livro nº 154, Folha nº 377, Termo nº 42574, no Cartório 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de notas de Londrina, Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **FLAVIO FURLANETO QUINTANILHA JUNIOR** que residia no endereço à Rua Santos, 1040, Apto. 101, Centro, Londrina/PR, CEP 86.020-041, teve seu endereço residencial alterado para: Rua Domingos Juliao, 68, Jardim Roma, Londrina/PR, CEP 86.078-680.

CLÁUSULA OITAVA: A cláusula nona do contrato social registrado sob o nº 41206200831 em 23 de Maio de 2012 que era: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio na qualidade de administrador, a título de retirada pró labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais, passará a vigor com a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A cláusula décima primeira do contrato social registrado sob o nº 41206200831 em 23 de Maio de 2012 que era: Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé.

LONDRINA **22 NOV. 2013**

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Luiz Marcelo Rezende Julião - Tabelião | <input type="checkbox"/> Aparecida Mayumi Ito - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Leonor Hegêta Julião - Substituta | <input type="checkbox"/> Marcelo Aparecido Lobato - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Felipe Julião - Substituto | <input type="checkbox"/> Cibelle Aline Gonçalves - Escrevente |



F. F. QUINTANILHA & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.589.684/0001-83
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente, passará a vigor com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias, em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número superior à metade do capital social, conforme Art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem por este instrumento particular de alteração contratual promover a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, o qual passará a vigorar conforme as cláusulas e condições a seguir:

- 1. FLAVIO FURLANETO QUINTANILHA JUNIOR**, brasileiro, natural de Maringá/PR, casado, nascido em 09/03/1982, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G nº. 7.912.153-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.752.519-79, residente e domiciliado em Londrina/PR, à Rua Domingos Juliao, 68, Jardim Roma, Londrina/PR, CEP 86.078-680.
- 2. CINTHIA REGINA FARIA BEDIN**, brasileira, natural de Londrina/PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 7.351.959-4 SESP/PR e CPF/MF nº 043.235.659-25, residente e domiciliada em Londrina/PR, à Rua Domingos Juliao, 68, Jardim Roma, CEP 86.078-680, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **VALLENT DESIGN LTDA – ME**, com sede em Londrina/PR, à Rua Senador Souza Naves, 9, Sala 708, Centro, Londrina/PR, CEP 86.010-921, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41206200831 em 23/05/2008 e primeira alteração contratual sob nº 20126474931 em 20/09/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 09.589.684/0001-83, resolvem, assim, proceder a consolidação contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé.

LONDRINA

22 NOV. 2013

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Luiz Marcelo Rezende Julião - Tabelião | <input type="checkbox"/> Aparecida Mayumi Ito - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Leonor Hegelo Julião - Substituto | <input type="checkbox"/> Marcia Aparecida Lobato - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Felipe Julião - Substituto | <input type="checkbox"/> Gisella Alina Gonçalves - Escrevente |



F. F. QUINTANILHA & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.589.684/0001-83
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **VALLENT DESIGN LTDA – ME** e tem sua sede e foro em Londrina/PR, à Rua Senador Souza Naves, 9, Sala 708, Centro, Londrina/PR, CEP 86.010-921.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de maio de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- (a) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99);
- (b) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00);
- (c) Agência de notícias (6391-7/00);
- (d) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/00);
- (e) Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (5911-1/99);
- (f) Produção de filmes para publicidade (5911-1/02);
- (g) Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01);
- (h) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);
- (i) Outras atividades de ensino (8599-6/99).

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
1. Flavio Furlaneto Quintanilha Junior	4.000	4.000,00	80,00
2. Cinthia Regina Faria Bedin	1.000	1.000,00	20,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé.

LONDRINA

22 NOV. 2013

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Luiz Marcelo Rezende Julião - Tabelião | <input type="checkbox"/> Aparecida Mayumi Ito - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Leonor Hegelo Julião - Substituta | <input type="checkbox"/> Marcio Aparecido Lobato - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Felipe Julião - Substituto | <input type="checkbox"/> Criselle Aline Goncalves - Escrevente |



F. F. QUINTANILHA & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.589.684/0001-33
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio denominado administrador, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade, o sócio **FLAVIO FURLANETO QUINTANILHA JUNIOR**, dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social será encerrado no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados as demonstrações contábeis, cabendo aos sócios, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé.

LONDRINA

22 NOV. 2013

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Luiz Marcelo Rezende Julião - Tabelião | <input type="checkbox"/> Aparecida Mayumi Ito - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Leonor Hegeto Julião - Substituta | <input type="checkbox"/> Marcio Aparecido Lobato - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Felipe Julião - Substituto | <input type="checkbox"/> Giselle Alina Gonçalves - Escrevente |



F. F. QUINTANILHA & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.589.684/0001-33
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A empresa fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias, em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número superior à metade do capital social, conforme Art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

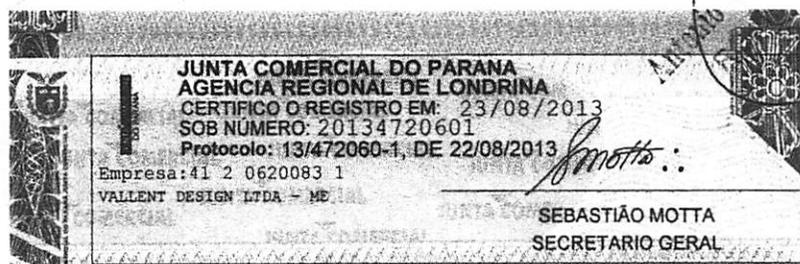
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Londrina, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, Paraná, 13 de Agosto de 2013.

FLAVIO FURLANETO QUINTANILHA
JUNIOR

CINTHIA REGINA FARIA BEDIN

FLAVIO FURLANETO QUINTANILHA

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé.

LONDRINA

22 NOV. 2013



Lei: 13.228 de 18/07/2001

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Marcelo Rezende Julião - Tabelião | <input type="checkbox"/> Aparecida Mayumi Ito - Escrivente |
| <input checked="" type="checkbox"/> Ademar Flegeto Julião - Substituto | <input type="checkbox"/> Marcio Aparecido Lobato - Escrivente |
| <input checked="" type="checkbox"/> Felipe Julião - Substituto | <input type="checkbox"/> Giselle Aline Conçalves - Escrivente |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.351.959-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/1995

NOME CINTHIA REGINA FARIA BEDIN

FILIAÇÃO ELIAS BEDIN
VERA LUCIA FARIA BEDIN

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 27/01/1984

DOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO
C.NASC 44154, LIVRO=189, FOLHA=134

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Renato Souza Lobo*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
Fls. 0211

Cinthia Regina F. Bedin

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
043.235.659-25

Nome
CINTHIA REGINA FARIA BEDIN

Nascimento
27/01/1984

REAL SERVICARD

Cartão de uso pessoal e Intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JAN/2010

CORREIOS

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.412.153-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/1997

NOME FLAVIO FURLANETO QUINTANILHA JUNIOR

FILIAÇÃO FLAVIO FURLANETO QUINTANILHA
DIRCE MARIA GOUVIA QUINTANILHA

NATURALIDADE MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 09/03/1982

DOC ORIGEM COMARCA-MARINGÁ/PR, 1 OFICIO
C.NASC 22656, LIVRO=A106, FOLHA=276Y

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Flávio*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Flávio F. Quintanilha Jr.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FLAVIO FURLANETO QUINTANILHA JUNIOR

Nº de Inscrição **037752519-79** Data do Nascimento **09/03/82**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Flávio F. Quintanilha Jr.
FLAVIO FURLANETO QUINTANILHA JUNIOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/00

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

S
E
R
V
I
D

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR



Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé.

LONDRINA 22 NOV. 2013

- Luiz Marcelo Rezende Julião - Tabelião
- Leonor Hegeto Julião - Substituta
- Felipe Julião - Substituto
- Aparecida Mayumi Ito - Escrevente
- Marcio Aparecido Lobato - Escrevente
- Giselle Aline Gonçalves - Escrevente

CARTÓRIO JULIÃO
 7º Tabelionato e 2º Registro Civil
Luiz Marcelo Rezende Julião
 Tabelião e Registrador
 Rua Piauí, 399 - Fone: 43 3344-0101
 MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA/PR

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR



Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé.

LONDRINA 22 NOV. 2013

- Luiz Marcelo Rezende Julião - Tabelião
- Leonor Hegeto Julião - Substituta
- Felipe Julião - Substituto
- Aparecida Mayumi Ito - Escrevente
- Marcio Aparecido Lobato - Escrevente
- Giselle Aline Gonçalves - Escrevente

CARTÓRIO JULIÃO
 7º Tabelionato e 2º Registro Civil
Luiz Marcelo Rezende Julião
 Tabelião e Registrador
 Rua Piauí, 399 - Fone: 43 3344-0101
 MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA/PR

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR



Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé.

LONDRINA 22 NOV. 2013

- Luiz Marcelo Rezende Julião - Tabelião
- Leonor Hegeto Julião - Substituta
- Felipe Julião - Substituto
- Aparecida Mayumi Ito - Escrevente
- Marcio Aparecido Lobato - Escrevente
- Giselle Aline Gonçalves - Escrevente

CARTÓRIO JULIÃO
 7º Tabelionato e 2º Registro Civil
Luiz Marcelo Rezende Julião
 Tabelião e Registrador
 Rua Piauí, 399 - Fone: 43 3344-0101
 MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA/PR

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR



Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé.

LONDRINA 22 NOV. 2013

- Luiz Marcelo Rezende Julião - Tabelião
- Leonor Hegeto Julião - Substituta
- Felipe Julião - Substituto
- Aparecida Mayumi Ito - Escrevente
- Marcio Aparecido Lobato - Escrevente
- Giselle Aline Gonçalves - Escrevente

CARTÓRIO JULIÃO
 7º Tabelionato e 2º Registro Civil
Luiz Marcelo Rezende Julião
 Tabelião e Registrador
 Rua Piauí, 399 - Fone: 43 3344-0101
 MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.589.684/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2008
NOME EMPRESARIAL VALLENT DESIGN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SENADOR SOUZA NAVES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO SALA 708	
CEP 86.010-921	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/11/2013 às 14:48:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/11/2013



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09589684/0001-83**Razão Social:** VALLENT DESIGN LTDA ME**Endereço:** RUA SENADOR SOUZA NAVES 9 SALA 708 / CENTRO /
LONDRINA / PR / 86010-921

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2014 a 12/03/2014**Certificação Número:** 2014021113284212042644

Informação obtida em 11/02/2014, às 13:28:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALLENT DESIGN LTDA - ME**
CNPJ: **09.589.684/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:55:43 do dia 08/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2014.

Código de controle da certidão: **E11A.D9AE.FEB8.168B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11134071-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.589.684/0001-83**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/03/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001332013-14022684
Nome: VALLENT DESIGN LTDA - ME
CNPJ: 09.589.684/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/11/2013.
Válida até 07/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALLENT DESIGN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.589.684/0001-83
Certidão n°: 38293395/2013
Expedição: 08/11/2013, às 14:57:19
Validade: 06/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALLENT DESIGN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.589.684/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: VALLENT DESIGN LTDA-ME (CNPJ sob nº 09.589.684/0001-83).

OBJETO: *Contratação de Empresa para uma edição de revista com edição especial e exclusiva sobre os 61 (sessenta e um) anos de Japira, com distribuição no mínimo 160 (cento e sessenta) exemplares.*

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 12 de Fevereiro de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de *Dispensa de Licitação nº 001/2014-PMJ* referente à contratação da empresa VALLENT DESIGN LTDA-ME (CNPJ sob nº 09.589.684/0001-83), para uma edição de revista com edição especial e exclusiva sobre os 61 (sessenta e um) anos de Japira, com distribuição no mínimo 160 (cento e sessenta) exemplares, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO.**

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho a referida contratação.

Publique-se.

Japira, 12 de Fevereiro de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1923
Nome da Publicação: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
Data/hora Veiculação: 20/02/2014 16:40
Data/hora Publicação: 21/02/2014 08:00
Número do Ato: 001/2014
Tipo: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: Contratação de Empresa para uma edição de revista com edição especial e exclusiva sobre os 61 (sessenta e um) anos de Japira, com distribuição no mínimo 160 (cento e sessenta) exemplares.
Observação:



Código da publicação: 1927
Nome da Publicação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2014 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
Data/hora Veiculação: 20/02/2014 16:44
Data/hora Publicação: 21/02/2014 08:00
Número do Ato: 001/2014
Tipo: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2014 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 10/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014, objetivando a Aquisição de 01 (uma) Motocicleta tipo On-Off Road, 150cc, ano 2014, 0Km, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que adjudica como vencedora do certame a empresa: SCHMIDT MOTOS LTDA, no valor total de R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

São José da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2014.

Willys Manoel Barbosa

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Reabertura de Edital nº 11/2014 – Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do município, incluindo despesas com locomoção e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

Protocolo até as 10h00min do dia 11/03/2014.

ABERTURA: 11 de Março de 2014 – Hora: 10h15min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Prefeitura Municipal, Tel: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração (ramal 218).

email: licita-cao@siqueiracampos.pr.gov.br ou site: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 18 de Fevereiro de 2014.

Felipe Mehlich Pregoeiro Oficial

MPOS

Lei de Diretrizes
da abertura de um
de R\$ 249.765,00
e sessenta e cinco

do Paraná,
que a Câmara de

Lei nº 10.000 - Plano
e a abertura de um
quarenta e nove mil
e setenta e cinco

VALOR
R\$ 249.765,00

NOTÍCIAS

2013 - LDO - Lei de
Obrigações com o
Estado



6

EDITAIS

CN COL
NOTÍCIAS



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2014

Ementa: Estabelece a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2014, da Câmara Municipal de Siqueira Campos.

O VEREADOR MARCOS ADRIANO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, nos usos das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2014, da Câmara Municipal de Siqueira Campos, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - O anexo I estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014, da Câmara Municipal de Siqueira Campos.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará mensalmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido, no mês seguinte, aos limites estabelecidos por esta portaria.

Parágrafo Único - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta portaria acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Siqueira Campos - PR, 31 de janeiro de 2014

PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014-PMJ referente à contratação da empresa VALLENT DESIGN LTDA-ME (CNPJ sob nº 09.589.684/0001-83), para uma edição de revista com edição especial e exclusiva sobre os 61 (sessenta e um) anos de Japira, com distribuição no mínimo 160 (cento e sessenta) exemplares, no valor total de R\$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Para a Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho a referida contratação.

Publique-se.

Japira, 12 de Fevereiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: NOVO PISO DECORAÇÕES – NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES-ME (CNPJ sob nº 01.132.066/0001-06).

OBJETO: aquisição de materiais para atendimento do Provo-par e Secretaria da Cultura.

VALOR: R\$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 17 de Fevereiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira
Solicitação 2/2014

Página:1

Equipiano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	10/02/2014	1
2	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
46-9	WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS	1/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
4	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
03	Administração, Finanças e Planejamento	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA		30 Dias	

Descrição:

EDIÇÃO ESPECIAL E EXCLUSIVA SOBRE OS 61 ANOS DE JAPIRA

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002982	REVISTA 61 ANOS DE JAPIRA	SERV	1,00	7.050,00	7.050,00
				TOTAL	7.050,00
				TOTAL GERAL	7.050,00



Município de Japira - 2014
Mapa da Licitação
Processo dispensa 1/2014

Equipano

Data abertura: 12/02/2014

Data julgamento: 12/02/2014

Data homologação:

CNPJ: 09.589.684/0001-83

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	REVISTA 61 ANOS DE JAPIRA	SERV	1,00	6.500,00 *
TOTAL DO LOTE			6.500,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			6.500,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			6.500,00	0,00



Município de Japira - 2014
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 1/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33678-5 AMERICA PESQUISA - F. F. QUINTANILHA & CIA LTDA			CNPJ: 09.589.684/0001-83	Telefone: 3304-5037	Status: Habilitado		6.500,00	
Lote 001 - Lote 001							6.500,00	
001	2982 REVISTA 61 ANOS DE JAPIRA	SE	1,00	Habilitado		6.500,00	6.500,00	*
VALOR TOTAL:							6.500,00	

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	001
Descrição Resumida do Objeto*	EDIÇÃO DE REVISTA EXCLUSIVA 61 ANOS DE JAPIRA
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.050,00
Data Publicação Termo ratificação	12/02/2014
Data Cancelamento	

CPF: 72645245900 ([Logout](#))